

## Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático – 2025

**Objetivo:** Descrição da governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.

---

### **(a) Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático.**

A StoneX DTVM e sua controlada StoneX Banco de Câmbio não possuem Conselho de Administração e, nos termos dos Art. 60, inciso XIX e Art. 45, §8º, da Resolução nº 4.557 de 2017, a diretoria da instituição assume as atribuições do Comitê de Gerenciamento de Riscos. Esta mesma diretoria está presente nos demais comitês da instituição: Comitê Executivo, Comitê de Compliance/PLD-FT, Comitê de TI e Comitê de Novos Produtos.

O Comitê de Gerenciamento de Riscos terá responsabilidade de avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS, tomando em consideração as estratégias adotadas para seu gerenciamento, bem como de supervisionar a atuação e desempenho do CRO e avaliar a aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas.

O CRO da instituição supervisionará o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento dos riscos socioambientais e climáticos, garantindo adequação à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição e participando no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos.

O Departamento de Gerenciamento de Riscos (RMD), por sua vez, está encarregado de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos socioambientais e climáticos. O RMD levará em conta, em suas análises, a interação entre as diversas modalidades de riscos, buscando transmitir ao CRO e ao Comitê de Riscos uma visão de riscos integrada e fidedigna, além do nível de maturidade do ambiente de controles internos da companhia.

---

**(b) Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.**

A StoneX DTVM e sua controlada StoneX Banco de Câmbio não possuem Conselho de Administração e, nos termos dos Art. 60, inciso XIX e Art. 45, §8º, da Resolução nº 4.557 de 2017, a diretoria da instituição assume as atribuições do Comitê de Gerenciamento de Riscos. Esta mesma diretoria está presente nos demais comitês da instituição: Comitê Executivo, Comitê de Compliance/PLD-FT, Comitê de TI e Comitê de Novos Produtos.

O Comitê de Gerenciamento de Riscos terá responsabilidade de avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na RAS, tomando em consideração as estratégias adotadas para seu gerenciamento, bem como de supervisionar a atuação e desempenho do CRO e avaliar a aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas.

O CRO da instituição supervisionará o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento dos riscos sociambientais e climáticos, garantindo adequação à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição e participando no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos.

O Departamento de Gerenciamento de Riscos (RMD), por sua vez, está encarregado de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos socioambientais e climáticos. O RMD levará em conta, em suas análises, a interação entre as diversas modalidades de riscos, buscando transmitir ao CRO e ao Comitê de Riscos uma visão de riscos integrada e fidedigna, além do nível de maturidade do ambiente de controles internos da companhia.

---

**(c) Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).**

O Comitê de Gerenciamento de Riscos, composto pela Diretoria da instituição, reúne-se com periodicidade mínima semestral, podendo se reunir com maior frequência havendo necessidade. Para as reuniões do Comitê, o RMD e o CRO irão levar a pauta, que, a depender da necessidade pode incluir: atualização da política de responsabilidade socioambiental e climática; planejamento e andamento das atividades do RMD na frente socioambiental e climática; análise de incidentes de riscos e/ou perdas operacionais advindas de fatores de risco socioambientais e climáticos, e respectivos planos de ação, revisão e aprovação de cenários e/ou metodologias definidas pelo RMD e pelo CRO, entre outros.

Além das reuniões regulares, o RMD irá encaminhar ao Comitê quaisquer assuntos em que seja necessária discussão, deliberação ou ciência. Tais comunicações serão feitas por e-mail, podendo também haver convocação de reuniões extraordinárias.

---

**(d) Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão:**

Dado o perfil de riscos da instituição e a baixa complexidade dos produtos e serviços oferecidos – restritos à corretagem de TVMs e execução de operações de câmbio – a avaliação dos riscos social, ambiental e climático se dá principalmente através do estabelecimento de critérios de aceitação de clientes e fornecedores.

Tais critérios são discutidos pela Diretoria no âmbito do Comitê de Gerenciamento de Riscos e registrados na PRSAC da instituição, disponível em nosso website.

---

**(e) Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.**

As empresas do grupo StoneX no Brasil seguem as diretrizes traçadas globalmente pela StoneX Group Inc, a qual divulgou em 2024 seu primeiro “Sustainability Report” – disponível em [ir.stonex.com/static-files/4d3a4cde-1f2b-4232-9d59-c323854c684f/](https://ir.stonex.com/static-files/4d3a4cde-1f2b-4232-9d59-c323854c684f/) - e no qual são apresentadas as metas estratégicas da empresa relacionadas a critérios sociais, ambientais e climáticos.

A StoneX reconhece que integrar práticas sustentáveis às suas operações contribui para a geração de valor de longo prazo para seus acionistas e para a sociedade, e para tanto, estabeleceu que, a nível global, a responsabilidade pela supervisão das práticas de sustentabilidade da StoneX é do “Nominating and Governance Committee” do StoneX Board of Directors. Este comitê se reúne pelo menos quatro vezes por ano para discutir avanços, tendências e melhores práticas relacionadas à sustentabilidade, analisando ações ou projetos relevantes propostos pela gestão, considerando aconselhamento de terceiros e acompanhando o relacionamento com partes interessadas sobre questões de sustentabilidade. As mesmas atribuições são cascadeadas para a Diretoria da instituição no Brasil, em se tratando de assuntos que competem à operação local da StoneX.